



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 69/2023

OBJETO: PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2024

ORIGEM: AUDIT

PROCESSO (S): 50500.349758/2023-85

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da proposta de Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024, que estabelece a direciona as atividades de auditoria a serem desenvolvidas no exercício de 2024.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. No Relatório à Diretoria SEI nº 582/2023 (Sei20235387), a AUDIT destaca sobre a proposta de Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024, que estabelece e direciona as atividades de auditoria a serem desenvolvidas no exercício de 2024, o qual foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, principalmente a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5 de 21 de agosto de 2021, pela Auditoria Interna e com participação da Diretoria Colegiada e Coordenação de Gestão de Processos Organizacionais - CGPRO da GEGOP/SUESP.

2.2. Cumpre salientar que o Regimento Interno da ANTT, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022 estabelece, em seu artigo 14 as competências da Auditoria Interna, cabendo destacar a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), elencado em seu inciso II.

"II - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), submetendo-o às instâncias necessárias, bem como encaminhar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT), em conformidade com as normas e orientações vigentes;"

2.3. Por oportuno, vale ressaltar que a Instrução Normativa SFC/CGU Nº 5, de 27 de agosto de 2021 estabeleceu em seu Capítulo II que o PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, com uma previsão das atividades e da alocação da força de trabalho, contendo a relação dos serviços de auditoria com especificação da origem e demanda.

2.4. A área técnica apresentou por meio da Nota Técnica SEI nº 7960/2023/CQUAL/AUDIT/ANTT (Sei nº20234780) que para seleção dos serviços de auditoria, além daqueles originários de obrigação normativa, foi realizada seleção baseada em fatores de risco com informações de percepção da Diretoria Colegiada, dos Auditores Internos, Chefe da Auditoria, da Coordenação de Gestão de Processos Organizacionais e da Coordenação de Sistematização das Informações dos Órgãos de Controle.

2.5. No que se refere ao processo de aprovação, a Instrução Normativa SFC Nº 5/2021 estabelece:

"Art. 5º A proposta de PAINT deve ser encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução.

Parágrafo Único. A apreciação pela unidade de supervisão técnica tem como objetivo harmonizar o planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos entre a UAIG e a unidade de supervisão técnica com competência concorrente."

"Art. 7º O PAINT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou, na ausência desse, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere."

1. Por fim, a AUDIT, informa que o Plano Anual de Auditoria proposto para 2024 foi elaborado em atendimento à competência estabelecida no Regimento Interno da ANTT, com conteúdo em conformidade com a legislação e normativos vigentes, encaminhado preliminarmente à Controladoria Geral da União e avaliado como "Adequado".

2. Posto isto, com base na análise técnica apresentada nos autos, não se vislumbra óbices ao prosseguimento do feito.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3. Isso posto, **VOTO** por aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024, nos termos da Minuta de Deliberação DG (Sei 20825683).

Brasília, 18 de dezembro de 2023.

RAFAEL VITALE
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 18/12/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20803640** e o código CRC **4A2B9995**.

Referência: Processo nº 50500.349758/2023-85

SEI nº 20803640

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br